

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2290, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAITI PARA TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAITI

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004– Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
260	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
280	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
300	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
340	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
740	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	264.000,00
750	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00
760	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.000,00
780	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
860	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000000

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2003– Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004– Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
290	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
470	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.305.0017.2014– Agentes da Dengue

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1040	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
1060	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00

Fonte: 1017 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

10.301.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Servços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

10.301.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição	303	555.000,00
Suplementação por Transposição	494	122.000,00
Suplementação por Transposição	1017	120.000,00
Suplementação por Transposição	1019	25.000,00
Total Suplementações		822.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento do Município como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.1 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	555.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Programa Emerencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1017	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	120.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1019	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida	25.000,00

TOTAL DO ART. 2º

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	303	555.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	494	122.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1017	120.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1019	25.000,00
Total Suplementações		822.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).


ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde
Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2290, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1022, de 21.12.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ PARA TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBAÍ

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
260	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
280	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
300	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
340	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.302.0017.2011 – Manutenção do Hospital

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
740	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	264.000,00
750	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00
760	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	36.000,00
780	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00
820	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
860	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000.000

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2003 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
290	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	48.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
470	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0017.2014 – Agentes da Dengue

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1040	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
1060	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.000,00

Fonte: 1017 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida
10.301.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
110	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
150	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida
10.301.0017.2002 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
111	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	25.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição	303	555.000,00
Suplementação por Transposição	494	122.000,00
Suplementação por Transposição	1017	120.000,00
Suplementação por Transposição	1019	25.000,00
Total Suplementações		822.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento do Município como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.1 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	555.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 1017 – Programa Emergencial COVID 19 e Emendas Individuais Impositivas

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1017	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	120.000,00

05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

001 – Saúde Pública.

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
1019	Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida	25.000,00

TOTAL DO ART. 2º

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	303	555.000,00

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2079 IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022			PÁGINA 5
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	494	122.000,00	
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1017	120.000,00	
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1019	25.000,00	
Total Suplementações		822.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (12.11.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaíti
Portaria nº 006, de 4.1.2021